Lei nº 176

Autoriza Alteração do Quadro de Pagamentos do Empréstimo com a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaiba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a entrar em entendimento com a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, para o desdobramento da importância relativa ás prestações e respectivos juros de mora do empréstimo contraido em conformidade com a lei 102, de 4 de setembro de 1951 e referentes ao exercício de 1954, cujo pagamento ficou em atraso.

Artº 2º - O desdobramento a que se refere o artigo 1º desta lei será feito equitativamente nas demais prestações vincendas, alterando-se a tabela de resgate, em vigor.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém!

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaiba, 15 de Abril de 1955.

Antonio Pereira de Queiroz
Prefeito Municipal

Georgeta Braz de Queiroz
Secretária Subs.

Lei nº 177.

Autoriza a Venda da Usina Termo Elétrica.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaiba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a promover a venda, em concorrência pública ou administrativa, da usina termo-elétrica desta Cidade.

Artº 2º - A Prefeitura fará publicar pela imprensa o necessário edital de venda, para conhecimento dos interessados.

Artº 3º - As propostas encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal, para estudo, serão apreciadas por uma Comissão composta de três (3) Vereadores, nomeada pela Câmara Municipal e presidida pelo Prefeito.

Artº 4º - Que seja estipulado como preço mínimo de venda o preço de custo da usina termo elétrica.

Artº 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaiba, 15 de Abril de 1955

Antonio Pereira de Queiroz
Prefeito Municipal

Georgeta Braz de Queiroz.
Secretária Subs.